

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCESSO Nº 1560/2022

THIAGO VALUÁ DA SILVA ARAÚJO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, diante de Vossa Excelência, através de sua advogada legalmente constituída, requerer pedido de sustentação oral, conforme art. 221 do RI/TCE-TO c/c art. 11 da Instrução Normativa 01/2020.

Aos termos do Boletim Oficial do Tribunal de Contas nº 3123, disponibilizado em 03/11/2022, fora designada pauta da 68ª sessão ordinária virtual do Tribunal Pleno para o dia 16/11/2022, às 10 horas.

Ocorre que, conforme art. 11, da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 01/2020-Pleno, antes da abertura da sessão virtual, as partes e seus procuradores poderão solicitar pedido de sustentação oral.

Segundo dispõe o mencionado art., o pedido de sustentação oral retira o processo da pauta virtual, vejamos:

Art. 11: Antes da abertura da sessão, as partes e seus procuradores poderão solicitar sustentação oral;

§ 2º O pedido de sustentação oral retira da pauta e remete os autos ao gabinete do Relator, após o encerramento da sessão, para inclusão na pauta da sessão ordinária.

Diante o exposto, requer seja deferido o pedido de sustentação oral, para que seja retirado de pauta virtual e designada próxima data para realização de sustentação oral em sessão por videoconferência.



Oportunamente, cumpre informar os contatos para participar da sessão virtual:





Pede deferimento.

Palmas, 10 de novembro de 2022.

Aline Ranielle O. Sousa Lima OAB/TO 4.458